



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Campus Manhuaçu

**JUSTIFICATIVA POR NÃO UTILIZAÇÃO DO PAINEL DE PREÇOS CONFORME
PRECONIZA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 20 de abril de 2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2020
PROCESSO: 23773.000285/2020-95

1. O artigo segundo da Instrução Normativa nº 03 de 20 de abril de 2017 preconiza que:
"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência."

Observa-se que a pesquisa de preços em mídia especializada é permitida, conforme se depreende do inciso III acima destacado.

No processo em causa, para os itens 5, 6, 7 e 8, não foi possível a realização de pesquisa de preços unicamente baseada nos parâmetros prioritários, visto que parte dos orçamentos encontrados por estes métodos não se enquadravam dentro do período dos últimos 180 dias, podendo ser considerados desatualizados, ou estavam com preços inexequíveis. Sendo assim, utilizou-se de forma combinada a pesquisa em mídia especializada.

A pesquisa de preços feita dessa forma não prejudicou o bom andamento do processo bem como atendeu ao Princípio da Economicidade.

Manhuaçu (MG), 13 de julho de 2020

Milena Amendro Faria
Coordenadora de Extensão
IF Sudeste –MG –Campus Manhuaçu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DECLARAÇÃO Nº 327/2020 - MNUDEX (11.05.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 13 de Julho de 2020

JUSTIFICATIVA_-NO_UTILIZAO_DO_PAINEL_DE_PREOS_-_COTAO_11-2020.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 16:00)

MILENA AMENDRO FARIA

COORDENADOR

1118477

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **327**, ano: **2020**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **ec8c670b98**